



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 25389.100040/2020-26

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 037/2020-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA MELHORIA DA CLIMATIZAÇÃO NO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA (CENTROS CIRÚRGICOS E DIPE), E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE FACHADAS, LOCALIZADA NO FLAMENGO/RJ. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: 2º REAJUSTE DE PREÇOS.**

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral Substituta, a Sra. FABIANE SOUSA DA FONSECA, portadora da matrícula funcional nº 1554427, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 1.396 de 19/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a sociedade empresária **SR ENGENHARIA EIRELI**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.543.232/0001-45, sediada na Rua Senador Alencar, n.º 191, Vasco da Gama, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.921-430 e que tem por objeto a contratação de obra para melhoria da climatização no Instituto Fernandes Figueira (centros cirúrgicos e DIPE), e recuperação estrutural de fachadas, localizada no Flamengo/RJ, RESOLVE formalizar o presente Segundo Termo de Reajuste por Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 1844498 e 1844846):

1.1.1. O **REAJUSTE DE PREÇOS**, em função da média das variações do INCC-DI, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, na ordem de 11,52% (onze inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre abril de 2021 a abril de 2022, adiante decomposto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do reajustamento, o valor total do contrato passa de R\$ 2.468.837,12 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos) para R\$ 2.560.274,91 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme detalhamento dos valores em tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Instrumento que está sendo reajustado
Valor total contrato antes do reajuste	R\$ 2.468.837,12
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 793.730,83
Valor Total do reajuste	R\$ 91.437,79
Valor total do Contrato depois reajuste	R\$ 2.560.274,91

Percentual do reajuste sobre o Saldo Contratual	11,52%
Índice de reajuste sobre o Saldo total do contrato	3,70%

2.2. O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas com a repactuação até a expiração da vigência do contrato, em 27/02/2023, é de R\$ 91.437,79 (noventa e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

2.3. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato até a expiração da sua vigência, considerando a execução total dos serviços contratados. Cabe, portanto, à área técnica o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254430; Fonte de Recursos: 6153000000; Elemento de Despesa: 449051.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 4.571,89 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Tabela do INCC-DI/FGV (SEI - 1831482);

5.1.2. Solicitação do Reajuste (SEI - 1831468).

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

Fabiane Sousa da Fonseca

Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi Substituta
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Sousa da Fonseca**, Coordenadora Geral de Infra- Estrutura dos Campi, por Subdelegação., em 13/07/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1874134** e o código CRC **745C7455**.

